



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº "01"

Dispõe sobre classificação de docentes para afastamento para realização de cursos de Pós Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou de Programas de Pós-Doutorado.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784, de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital que dispõe sobre classificação de docentes para afastamento para realização de cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou de Programas de Pós-Doutorado.

ONDE SE LÊ

1.1. O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Avançado Piumhi para realização em cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado e Doutorado) ou em Programas de Pós-Doutorado durante o ano de 2019.

LEIA SE:

1.1. O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Avançado Piumhi para realização em cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado e Doutorado) ou em Programas de Pós-Doutorado.

ONDE SE LÊ

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para este edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para afastamento das atividades a partir do 2º semestre de 2019.

3.2. Caso haja nova vaga ao longo do ano de 2019, será publicado um comunicado referente a este edital. E para o preenchimento da nova vaga, será considerada a classificação estabelecida no resultado final do presente edital.

3.3. Não será concedido afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado ao(à) docente que solicitar afastamento para o mesmo nível ou para nível inferior, exceto nos casos em que houver vagas ociosas para afastamento.

3.4. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pelo Setor de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Avançado Piumhi, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 15 da Resolução Conselho Acadêmico nº 006/2018 de 19/06/2018:

LEIA SE:

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para este edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para afastamento das atividades a partir do 2º semestre de 2019.

3.2. Não será concedido afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado ao(à) docente que solicitar afastamento para o mesmo nível ou para nível inferior, exceto nos casos em que houver vagas ociosas para afastamento.

3.3. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pelo Setor de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Avançado Piumhi, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 15 da Resolução Conselho Acadêmico nº 006/2018 de 19/06/2018:

ONDE SE LÊ

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrição será de 02/04/2019 a 16/04/2019.

LEIA SE:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrição será de 02/04/2019 a 23/04/2019.

Piumhi, 15 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 15/04/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296620** e o código CRC **83AC818C**.

23715.000106/2019-71

0296620v1